



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Março

Nº XIII

LEI MUNICIPAL Nº 285/2022

Altera especificamente os termos do inciso III, do parágrafo 2º, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 242 de 18 de Março de 2021, que Dispõe sobre revisão/atualização da Lei de criação do FUNDEB, com fundamento na Lei federal Nº 14.133 de 25 de Dezembro de 2020, que alterou a Lei Municipal 001/2007 e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais APROVA e o Prefeito do Município de Taperoá PB, também no uso das atribuições que lhes são conferidas SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Altera especificamente os termos do inciso III, do parágrafo 2º, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 242 de 18 de Março de 2021, que Dispõe sobre revisão/atualização da Lei de criação do FUNDEB, com fundamento na Lei federal Nº 14.133 de 25 de Dezembro de 2020, que alterou a Lei Municipal 001/2007, que terá a seguinte redação:

“**Art. 1º** - (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

I - (...)

II - (...)

III- nos casos de representantes de professores e servidores, conforme o caso, em processo eletivo organizado por cada categoria para esse fim;

IV - (...)

(...)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taperoá, em 11 de março de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional